

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL								
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE								
AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO								
Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pela COSER através de solicitação processo SEI 0000744-75.2025.6.25.8000								
Dispensa de licitação, conforme artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.								
DEMONSTRATIVO SEACO Nº 90011/2025 PTRES: 167686 SUBELEMENTO DE DESPESA: 33903005 PI: ADM MATAUX CLASSE: 1305 PDM: 15549								
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	EMPRESAS					
			VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
			A	B	C	A	B	C
1	Munição para Pistola GX4 Carry .38TPC Calibre: .38TPC; Coeficiente Balístico: 0.160; Tipo do Projétil ou Chumbo: ETOG (Encamisado Total Ogival); Peso do Projétil em GRAINS: 124; Material do estojo: Latão - Informações Técnicas Energia a 100 M: 303 (J); Energia a 4,6 M (J): 383 (J); Velocidade do Projétil medida na distância de 4,6 m da boca do provete de testes: 309 m/s; Tipo de Espoleta: Boxer Prazo de garantia: 12 meses Prazo para substituição da munição que apresentar defeito no período de garantia: 60 dias Fabricante CBC As munições deverão ser fornecidas conforme previsão da Lei 10.826/2003, art. 23, §1º, §2º e Portaria 214/2021 do Comando Logístico do Exército (COLOG). OBS: Após a utilização das munições, os estojos deflagrados poderão ser devolvidos à Contratada para que seja feita a destinação ambiental adequada, obedecendo os prazos e regramentos estabelecidos pelo fabricante.	2000	R\$ 4,65	R\$ 4,7392	R\$ 20,00	R\$ 9.300,00	R\$ 9.478,40	R\$ 40.000,00
Total da Contratação ----->					R\$ 9.300,00	-	-	
Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": sim () não (x)								
A: Companhia Brasileira de Cartuchos (Vencedor – valor de referência - arquivo zip) B: Rnl Trade And Facilities Ltda (Relatório da D.E. e Obs1 do Demonstrativo) C: Licita Casmag Eletro Eireli - Me (Relatório da D.E e Obs1 do Demonstrativo)								
Prazo de entrega: Até 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.								

Pesquisa de Preços SEACO

Em atenção ao Termo de Remessa COLIC 1666282, realizou-se pesquisa junto a aproximadamente 83 fornecedores do ramo 1666615, 1669860, 1677073, utilizando-se de cadastro de fornecedores existente no setor, sítios na internet e portal Banco de Preços, além de aproveitar os preços trazidos aos autos pela unidade demandante.

Definição do Valor de Referência para a D.E.

Dos orçamentos obtidos, adotou-se como Valor de Referência o menor preço válido encontrado (R\$ 4,65), cotado pelo fornecedor “Companhia Brasileira de Cartuchos”.

Seleção do Fornecedor

Considerando o insucesso da Dispensa Eletrônica nº 90011/2025, a qual restou fracassada (relatório da D.E), sugere-se que a contratação seja realizada pelo método convencional de dispensa (contratação direta) junto ao fornecedor **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63, tel: (11) 2139-8309, e-mail: jlfranca@cbc.com.br**, uma vez que preenche os requisitos legais para a contratação e ofertou o menor valor unitário - o qual figurou como referencial para o item -, gerando o **valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**.

OBS1: Diante do panorama acima apresentado - D.E. fracassada e apenas 01 orçamento válido -, esta SEACO adotou para a composição do demonstrativo os preços das empresas “Rnl Trade And Facilities Ltda” e “Licita Casmag Eletro Eireli – Me”, ambos participantes da D.E, os quais restaram desclassificados por motivo de desinteresse em negociar os valores ofertados. Registra-se que a inclusão de tais preços possui a finalidade de demonstrar que o preço praticado pelo vencedor se encontra em conformidade com o preço praticado no mercado, corroborando a realização da contratação direta.

OBS2: Eventual divergência entre a descrição do código SIASG (CATMAT e CATSERV) utilizado na divulgação do item no Sistema SiasgNet e a descrição complementar do bem/serviço pretendido pelo TRE/SE não prejudica o procedimento de seleção do fornecedor, haja vista a disponibilização de anexo contemplando todas as especificações e condições de contratação quando do cadastramento da Dispensa Eletrônica, bem como a vinculação do referido anexo à seleção do fornecedor. Ademais, havendo classificados, outros dois procedimentos são, em regra, adotados: 1. O interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar é convocado para confirmar o atendimento das especificações do objeto constantes do anexo; 2. A unidade solicitante é provocada para confirmar o atendimento das especificações do material ofertado.

Aracaju/SE, 27 de março de 2025.